

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.908 de 07 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.908/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
					Val	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS 10.122.0014.25(10.126.0002.11(10.301.0014.23(10.302.0002.21(4.250106	3.3.90.92	1.754.1	10.000,00	
		2.115000	3.3.90.40	1.600.3	200.000,00	
		4.232300	3.3.90.92	1.754.1	15.700,00	
		2.215100	3.3.50.92	1.502.1	2.200,00	1
	10.302.0002.215100 10.302.0002.215600 10.302.0002.215600		3.3.90.30	1.600.3	350.000,00	
			3.3.50.92	1.754.1	220.000,00	
			3.3.90.39	1.754.1	2.380.000,00	
10.302.0002.215600 10.122.0014.250106 10.126.0002.115000 10.301.0014.232300 10.302.0002.215100 10.302.0002.215100 10.302.0002.215100 10.302.0002.215600		2.215600	3.3.90.93	1.621.3	12.000,00	
		4.250106	3.3.90.37	1.754.1		10.000,00
		2.115000	3.3.90.39	1.600.3		200.000,00
		4.232300	3.3.90.48	1.754.1		15.700,00
		2.215100	3.3.90.39	1.502.1		2.200,00
		2.215100	3.3.90.92	1.600.3		200.000,00
		2.215100	3.3.90.93	1.600.3		150.000,00
		2.215600	3.3.50.85	1.754.1		2.600.000,00
	10.302.0002.215600		3.3.90.30	1.621.3		12.000,00
SUB-TOTAL					3.189.900,00	3.189.900,00
340002-SEMUR	14.122.0014.250107		3.3.90.30	2.500.1	20.000,00	
	14.122.0014.250107		3.3.90.37	1.500.1	2.000,00	
	14.122.0014.250107		3.3.90.93	1.500.1	1.500,00	
	14.122.0014.250107		3.3.90.14	1.500.1		1.500,00
	14.122.0014.250107		3.3.90.14	1.500.1		2.000,00
	14.122.0014.250107		3.3.90.39	2.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL				23.500,00	23.500,00
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119		3.3.90.36	1.500.1	5.500,00	
	08.122.0014.250119		3.3.90.30	1.500.1		5.500,00
	SUB-TOTAL				5.500,00	5.500,00
580002-SPMJ	14.122.0014.250116		3.3.90.39	1.500.1	1.000,00	
	14.122.0014.250116		3.3.90.14	1.500.1		1.000,00
	SUB-TOTAL				1.000,00	1.000,00
630002-SEMIT	19.122.0014.250139		3.3.90.37	1.500.1	28.500,00	
	19.122.0014.250139		3.3.90.14	1.500.1		1.500,00
	19.122.0014.250139		3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	19.122.0014.250139		3.3.90.39	1.500.1		7.000,00
	28.500,00	28.500,00				

DECRETO Nº 37.909 de 07 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orcamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

cretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.909/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTER	PAG: 01			
					Vale	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS 02.122.001		4.250114	3.3.90.37	1.500.1	103.000,00	
	02.122.001	02.122.0014.250114		1.500.1		103.000,00
	SUB-TOTAL	SUB-TOTAL			103.000,00	103.000,00
603002-FMLF	15.122.001	4.250124	3.3.90.37	1.500.1	20.000,00	
	15.122.001	4.250124	3.3.90.93	1.500.1	8.000,00	
	15.122.001	4.250124	3.3.90.39	1.500.1		28.000,00
	28.000,00	28.000,00				
	131.000,00	131.000,00				

DECRETO Nº 37.910 de 07 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de edvidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orcamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 761.355,00 (Setecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda